FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 015/2023

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 015/2023**, destinado a recrutar e selecionar 3 (três) Formadores nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010, Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUP/IFTO nº 20, de 25 de junho de 2015, para suprir demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***Curso de Formação Inicial e Continuada em Guarda e Segurança Pública***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante análise documental de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o

conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de Outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

1.5.1. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 3 (três) Professores formadores - Bolsistas;

2.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades na sede da Guarda Civil - GMA, em Araguaína-TO, junto ao Projeto do Curso Formação Inicial e Continuada em Guarda e Segurança Pública, modalidade presencial (eventuais carga-horária de EAD, não descaracterizam a oferta presencial), ofertado pelo *Campus* Araguaína, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, ou em outro local indicado pela coordenação geral**.**

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Possuir título de graduação;

3.2. Ser Servidor da Guarda Civil, da GMA, do IFTO, ou Força de Segurança Pública respectiva, naquelas disciplinas que exigirem, conforme Anexo III;

3.3. Possuir os requisitos mínimos e disponibilidade de carga horária prevista para a respectiva vaga a qual deseja concorrer, conforme quadro de vagas do Anexo III;

3.4. Não desempenhar outra função no projeto, definidas pelo Plano de Trabalho ou entre funções selecionadas por editais deste projeto;

3.5. Serão permitidas acumulações de no máximo 3 (três) disciplinas na função de Professor Formador, o candidato terá que optar as de sua preferência (prioritárias) na ficha de inscrição, não apontando as disciplinas prioritárias, será alocado conforme necessidades da Coordenação do Curso;

3.6. Não possuir pendências pedagógicas ou administrativas, relacionadas a projetos desenvolvidos junto a Fapto/IFTO nos últimos 12 meses.

3.7. Caso não haja inscritos as vagas disponibilizadas por este edital as vedações impostas nos itens 3.4 e 3.5, poderão não ser aplicadas.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. As atividades serão desenvolvidas em Araguaína-TO, podendo conforme demandas do projeto serem desenvolvidas em outras localidades de atividades do curso conforme PPC, a critério da coordenação geral;

4.2. Professor Formador

a) Elaborar o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos cursistas;

b) Elaborar o conteúdo Programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos cursistas e avaliando-os conforme orientação da Coordenação de curso;

c) Preparar eventual Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (Moodle, Classroom, entre outros, de acordo com o material do curso, caso seja utilizado;

d) Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;

e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;

f) Ministrar aulas;

g) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos cursistas e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;

h) Elaborar atividades avaliativas em conjunto com a equipe de monitores;

i) Adequar as aulas às necessidades específicas do público-alvo;

j) Participar de reuniões ou web reuniões periódicas com a equipe gestora do curso;

k) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

l) Auxiliar na atualização e revisão da ementa, quando necessário;

m) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando necessário; e

n) Outras atribuições do corpo docente descritas no PPC do Curso ou Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFTO.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	PREVISÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO
1 (Uma)	Professor UC23	R$ 90,00 h/a	10h*
1 (Uma)	Professor UC27	R$ 90,00 h/a	04h*
1 (Uma)	Professor UC29	R$ 90,00 h/a	14h*

*O período de vigência da bolsa leva em conta a carga horária da disciplina, a previsão de realização dos trabalhos, o cronograma do curso e a necessidade e o interesse do Projeto, o qual poderá sofrer alterações durante sua execução.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **16/08/2023 a 31/08/2023,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do Formulário pelo link do Google Forms: https://forms.gle/RCaPE88BgLq9RvD2A.

6.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o ANEXO I, ANEXO II e ANEXO IV devidamente preenchidos e os respectivos comprovantes oficiais, bem como, a seguinte documentação **em formato PDF**, no local indicado, através do Formulário pelo link do Google Forms: https://forms.gle/RCaPE88BgLq9RvD2A.

a. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade;
b. Comprovante de endereço;
c. Ficha Funcional, caso seja Guarda Municipal, Servidor de Força de Segurança Pública ou servidor do IFTO;
d. Comprovante de escolaridade;
e. Currículo (formato pessoal simplificado ou “Lattes”) com os respectivos comprovantes oficiais;
f. Fotocópia dos dados bancários;
g. Certidão de Quitação Eleitoral;
h. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
i. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
j. Certidão negativa de antecedentes criminais;

k. Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;

l. Termo de Consentimento para Seleção (ANEXO II);

m. Barema para Avaliação Documental **(**ANEXO IV), devidamente preenchido.

n. É obrigatório o envio dos documentos exigidos para comprovação da pontuação atribuída no ANEXO IV.

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por análise documental que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do Barema, ANEXO IV deste edital, definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: gsp.araguaina@ifto.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior titulação;

b. O candidato com maior experiência em docência;

c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até dia **06/09/2023**, no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **SETEMBRO de 2023**;

10.4. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.5. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: gsp.araguaina@ifto.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.6. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato;

10.7. O bolsista poderá ser desligado do projeto a qualquer tempo, caso haja faltas não justificadas nas atividades a serem desempenhadas, a critério da coordenação-geral.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas prováveis de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	16/08 a 30/08/2023	https://forms.gle/RCaPE88BgLq9RvD2A
Homologação Preliminar das inscrições	01/09/2023	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Período de recursos	01/09 a 04/09/2023	Enviar para o e-mail gsp.araguaina@ifto.edu.br
Resultado Final	até 06/09/2023	https://fapto.org.br/processo-seletivo

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução nº 20/2015/CONSUP/IFTO, de 25 de junho de 2015, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da

Fapto e da Coordenação do Projeto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas-TO, 16 de agosto de 2023.

JOSUAN DE CARVALHO DA CUNHA

Coordenador-geral do Projeto

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 015/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Estado Civil:		**PIS:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Entidade Apoiada:**	
Função/UC:		
UC prioritária 1:	**UC prioritária 2:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Certidão de quitação eleitoral;
( ) Certidão negativa de antecedentes;
( ) Certidão de nascimento/casamento;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Fotocópia comprovante de inscrição PIS;
( ) Comprovante de escolaridade.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei, que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 015/2023

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto *"***Curso de Formação Inicial e Continuada em Guarda e Segurança Pública***"*, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Pessoas Física nº 015/2023, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo e imagem de comprovante de endereço; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10)Telefone e e-mail, 11) antecedentes criminais.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº 015/2023;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº 015/2023 mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

Araguaína-TO, ____ de _____ de 2023.

_____

assinatura candidato(a)

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 015/2023

DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Função/Unidade Curricular - UC	Carga horária	Vaga	Valor da Bolsa	Requisito Mínimo
Professor UC23: Gerenciamento das Informações e Discussão da Relevância de Registro, Guarda e Gestão da Informação	10h*	01 + CR**	R$ 90,00 por hora	Guarda Municipal de Araguaína, Policial Civil ou Policial Militar que integre ou tenha integrado agência de inteligência, com Graduação em qualquer área
Professor UC27: Orientação para Relacionamento com a Mídia	04h*	01 + CR**	R$ 90,00 por hora	Graduação em qualquer área e com experiência comprovada em conformidade com a ementa. ***
Professor UC29: BLOCO I – 29. Direitos Trabalhistas, Ética e Saúde no Trabalho****	14h*	01 + CR**	R$ 90,00 por hora	Guarda Municipal com Graduação em Qualquer área e experiência em desenvolvimento humano e relações no trabalho

* A participação no programa do presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua unidade de lotação.

** Cadastro de Reserva.

*** As ementas das disciplinas podem ser consultadas no Plano Pedagógico do Curso hospedado no seguinte link: Plano de Curso da Guarda Municipal de Araguaína 2023

**** Os Blocos são formados por conjuntos de disciplinas de conteúdos similares a serem ministradas e avaliadas pelos formadores de maneira unitária.

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 015/2023

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Dados do Candidato

Nome:

Função/Unidade Curricular - UC:

Item	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Declarada	Pontuação Aferida
1)Titulação: Especialização Especialização área Mestrado Doutorado	 10 pontos 12 pontos 15 pontos 20 pontos	20		
2)Experiência comprovada de ensino básico, superior.	01 pontos por semestre	10		
3) Experiência profissional no ensino curso de formação da Guarda Civil comprovada por declaração ou contrato.	01 ponto por mês completo	20		
4) Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação Básica, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 10 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	20		

5) Tempo de serviço na Guarda civil ou no IFTO	01 ponto por ano completo	15		
6) Experiência comprovada na área da Unid. Curricular.	01 ponto por semestre completo	15		

*Para comprovação do desempenho de atividades e titulação serão aceitos os seguintes documentos:

a) Comprovação de Titulação (apenas a maior titulação) reconhecida pelo MEC;
b) Para comprovação de Experiência de ensino, será aceita declaração emitida pelo empregador ou entidade que tenha colaboração de qualquer natureza, cópia da carteira de trabalho, ou documentos equivalentes, com indicação do tempo de vínculo; e
c) Comprovação de participação em Cursos de Aperfeiçoamento relacionados à Educação por meio de certificados de conclusão do curso, com indicação da carga horária cumprida;
d) Declaração de tempo de serviço emitida pelos departamentos de Gestão de Pessoas/Recursos humanos da Guarda Civil ou IFTO, respectivamente, ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, tais como a Carteira funcional ou Extratos de tempo de serviço;
Atenção: O candidato que não preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO e o BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____